



**MPV 746
00541**

EMENDA Nº
_____/____/____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
29/09/2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 2016

TIPO

1 SUPRESSIVA 2 AGLUTINATIVA 3 SUBSTITUTIVA 4 MODIFICATIVA 5 ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA LUIZIANNE LINS	PT	CE	01/01

EMENDA

Suprima-se o art. 13 da MPV 746/2016.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 13 da MPV 746 revoga a Lei 11.161, de 1005, que dispõe sobre o ensino da língua espanhola.

Essa revogação acha-se vinculada à obrigatoriedade do ensino da língua inglesa, e assim afasta a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola no ensino médio, cuja implementação se achava prevista para ser concluída em 2010.

Assim, o efeito da revogação é *excluir* do currículo do ensino médio, em favor do inglês, a língua espanhola.

Ao definir o inglês como língua estrangeira para o ensino fundamental, a reforma extrapola os limites do ensino médio e retrocede na amplitude de direitos dos estudantes que residem em áreas de fronteiras com o continente sul-americano de língua espanhola e de toda população brasileira que almeja uma união sociocultural mais ativa com os nossos vizinhos.

Trata-se, neste caso, de visão estreita do atual governo – e de sua política externa – avesso ao projeto de união em nosso continente, de cuja relevância é exemplo a importância do intercâmbio comercial e cultural com os países que integram o Mercosul.

Dessa forma, propomos a manutenção da Lei 11.161, cujos efeitos positivos já podem ser verificados em nosso país, e que não se mostra incompatível com a inclusão do inglês como idioma obrigatório.

Sala da Comissão,

_____/____/____
DATA

ASSINATURA



CD/16869.09559-83